

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	3
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 76, DE 12 DE JANEIRO DE 2012. (*)

Dispõe sobre orientações às unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando a importância da normatização do processo de elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2011, objetivando definir os procedimentos, as responsabilidades e os prazos; e

Considerando as disposições da Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, que orienta as unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União – TCU quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os procedimentos, as responsabilidades e os prazos a serem observados para a remessa de informações à Superintendência de Planejamento Institucional – SPI pelas unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2011.

Art. 2º Fixar as seguintes datas como prazo final para encaminhamento do mencionado Relatório de Gestão:

I – 29 de fevereiro de 2012: SPI encaminhar à Auditoria – AUD;

II – 30 de março de 2012: AUD encaminhar ao órgão de controle interno da Secretaria de Aviação Civil – SAC; e

III – 30 de abril de 2012: AUD encaminhar ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

(*) Ver texto integral – Anexo ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 86, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DAULIN KAPICHE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0324123; CAMILA CAVINATTO, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1584615; ANDRÉ LUIZ MAFFEZOLI LEITE, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1584657, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.162246/2011-41 e de outros Processos que porventura guardem conexão com o objeto presente e que venham a ser identificados no curso de seus trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1852, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2444, de 15 de dezembro de 2011, publicada no BPS nº 50, de 16 de dezembro de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.008428/2010-97, ante as razões apresentadas no Ofício nº 30/CS, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 50, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), o seguinte servidor por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

Nome	Área	Especialidade	Função
Sérgio Pinheiro Simões	Operações	Tripulante	Piloto de Aviação Geral (OPS3)
Sérgio Pinheiro Simões	Operações	Tripulante	Piloto 135 (OPS3)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 95, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Elogiar Mauro Vasconcelos de Moura, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1723884, por dedicar integral atenção aos afazeres que lhe foram confiados no Registro Aeronáutico Brasileiro, por sua lealdade e competência no exercício de suas funções de registro. Por sua sobriedade e gentileza no trato diário e por seu profissionalismo, especialmente com a adoção de iniciativas que visam a implementar melhores práticas e padronizar procedimentos. Desejar-lhe sucesso em suas novas atividades fora da ANAC.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 77, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 00058.002019/2012-77, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora MARTA DOS SANTOS DA SILVEIRA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0194661, o usufruto de 9 (nove) meses de licença prêmio por assiduidade no período de 16 de abril de 2012 a 10 de janeiro de 2013, referente aos 3 (três) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 15/04/1980 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 2.280 de 23 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6, nº 47, de 25 de novembro de 2011, constituindo Comissão de Inventário de Material de Bens Permanentes no âmbito da ANAC Sede (UG 113214).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 79, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 2.279, de 23 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6, nº 47, de 25 de novembro de 2011, constituindo Comissão de Inventário de Material de Bens Permanentes no âmbito da Unidade Regional Recife (UG 113218).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DENISE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0210110, CPF nº 725.248.047-04, contato telefônico nº (21) 3501-5885, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 134/ANAC-RJ/2011, firmado com a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica nas instalações da ANAC, localizadas na Av. Almirante Silvio de Noronha nº 373, Castelo, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DA PAZ ALVES DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 1580675, CPF nº 017.975.257-00, contato telefônico nº (21) 3501-5887, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 81, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do

Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSANE LINO DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 208185, CPF nº 786.716.807-97, contato telefônico nº (21) 2104-8983, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 366/2011, firmado com a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas instalações do Centro de Treinamento, localizado na Av. Ayrton Senna nº 2541, Rua D, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor PAULO GEOVANE DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1580768, CPF nº 055.917.977-41, contato telefônico nº (21) 2104-8981, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 82, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA TEREZA DE PAOLI FARIA CARDOSO, CPF nº 021.844.617-92, Matrícula SIAPE nº 1580645, contato telefônico nº (21) 3501-5362, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/2012, firmado com a empresa LIVRARIA HAG LTDA., CNPJ nº 02.548.854/0001-32, que tem por objeto o fornecimento de publicações periódicas impressas ou eletrônicas, nacionais e internacionais, dispostas ou não em base de dados, para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, bem como acesso às matérias on-line nos sítios dos periódicos que, porventura, possuam referido recurso disponível.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERIDO, CPF nº 014.117.677-64, Matrícula SIAPE nº 1580762, contato telefônico nº (21) 3501-5753, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 83, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, CPF nº 040.466.016-98, Matrícula SIAPE nº 1478830, contato telefônico nº (61) 3212-1860, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2012, firmado com a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 11.745.682/0001-88, que tem por objeto a Manutenção preventiva e corretiva de central telefônica, sistema PABX, instalada na Sede II da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, CPF nº 793.602.891-91, Matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 84, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNELEISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, CPF nº 004.957.991-65, Matrícula SIAPE nº 1587819, contato telefônico nº (61) 3314-4494, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48/ANAC/2011, firmado com a empresa ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. - ME, CNPJ nº 29.418.316/0001-80, que tem por objeto o fornecimento e a distribuição de jornais e revistas impressos em papel, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Rio de Janeiro/RJ, bem como acesso às matérias on-line nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA SALES DE CASTRO, CPF nº 008.769.541-31, Matrícula SIAPE nº 1888681, contato telefônico nº (61) 3314-4493, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 85, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNELEISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, CPF nº 004.957.991-65, Matrícula SIAPE nº 1587819, contato telefônico nº (61) 3314-4494, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 47/ANAC/2011, firmado com a empresa BANCA DE REVISTAS 416 SUL LTDA., CNPJ nº 37.126.174/0001-05, que tem por objeto o fornecimento e distribuição de jornais e revistas impressos em papel, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília-DF, bem como acesso às matérias on-line nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA SALES DE CASTRO, CPF nº 008.769.541-31, Matrícula SIAPE nº 1888681, contato telefônico nº (61) 3314-4493, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - DESPACHO Nº 06/SAF, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

REFERÊNCIA: Processo nº 00058.000785/2012-05. INTERESSADO: ARNALDO RIBEIRO GOMES, matrícula SIAPE nº 1580893, ocupante do cargo de Analista Administrativo. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº

9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento, no período de 17 de janeiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2012; 2 – O servidor, durante o curso de formação, perceberá a remuneração relativa ao cargo efetivo ocupado na ANAC; 3 – O servidor deverá, ao término do curso de formação, apresentar certificado de frequência às aulas; 4 – Publique-se.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica Substituta